LEI MUNICIPAL Nº 1.713 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Concede Título de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Amazonas – APROAM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Concede Título de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Amazonas - APROAM, com sede administrativa situada rodovia Manoel urbano, Manacapuru-AM; CNPJ n° 36.690.955/0001-65; CEP-69.409-899, constituída com o objetivo de promover o desenvolvimento e fortalecimento da agropecuária, técnicas e afins no estado do Amazonas, fomentando a organização, capacitação e representação dos agricultores em diversas esferas de atuação.

Art. 2º A Utilidade Pública prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manacapuru, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º A Associação dos Produtores Rurais do Amazonas - APROAM, salvo por motivo de força maior devidamente comprovada, a critério da autoridade competente, fica obrigado a apresentar, a Chefe do Poder Executivo, à Câmara Municipal de Manacapuru e ao Ministério Público do Estado do Amazonas as documentações requeridas pelo artigo 4º Lei Municipal nº 155, de 24 de Maio de 2011.

Parágrafo único. A Associação dos Produtores Rurais do Amazonas - APROAM, fica obrigada a atender as normas para declaração de Utilidade Pública expostas nas Leis Municipais nº 155 e 159/2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 19 de março de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215

Assinado de forma digital por VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215
Dados: 2025.03.19 19:48:39 -04'00'

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru